

EDITAL DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA A MARATONA DE INOVAÇÃO DA 12^a RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL 2025



EDITAL DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA A MARATONA DE INOVAÇÃO DA 12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL 2025

1. DO OBJETO DA CHAMADA

1.1 O EVENTO MARATONA DE INOVAÇÃO DA 12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL (RRSI) É UM DESAFIO PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDEC) EM PARCERIA COM O IEBT INNOVATION, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. NESTE REGULAMENTO, O IEBT INNOVATION É REFERIDO COMO O EXECUTOR METODOLÓGICO.

1.2 ESTA CHAMADA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PESSOAS QUE CORRESPONDA AO SEGUINTE PÚBLICO: ACADÊMICOS DAS UNIVERSIDADES, ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DA SOCIEDADE CIVIL EM GERAL, CONTEMPLANDO ENTRE 60 (SESSENTA) E 100 (CEM) PARTICIPANTES PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS PARA TRABALHAREM EM SOLUÇÕES, PROPOSTAS PELA EMPRESA EXECUTORA, EM TEMAS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS ECONÔMICOS DO AGRONEGÓCIO, COM BASE NO TEMA DO EVENTO DESTE ANO.

2. O EVENTO

2.1 O DESAFIO DE INOVAÇÃO É UMA COMPETIÇÃO QUE ESTIMULA OS PARTICIPANTES E EQUIPES A DESENVOLVEREM SOLUÇÕES RELEVANTES E INOVADORAS PARA OS DESAFIOS QUE FOREM MAPEADOS PELAS EQUIPES DURANTE O EVENTO, ENGLOBANDO AS TEMÁTICAS NORTEADORAS CITADAS EM 1.2.

2.2 O DESAFIO DE INOVAÇÃO É UM AMBIENTE INSPIRADOR E CRIATIVO. TODOS OS PARTICIPANTES TÊM A OPORTUNIDADE DE FORTALECER SEUS NEGÓCIOS ATRAVÉS DA COMPETIÇÃO, NA QUAL CINCO EQUIPES SERÃO PREMIADAS AO FINAL.

2.3 A ATIVIDADE CONTARÁ COM A PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 100 (CEM) PESSOAS, FORMANDO EQUIPES COMPOSTAS POR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) E NO MÁXIMO 08 (OITO) INDIVÍDUOS CADA, SENDO OS PARTICIPANTES ESTUDANTES, ACADÊMICOS OU SOCIEDADE CIVIL NUM CONTEXTO GERAL. ESSAS EQUIPES IRÃO PARTICIPAR DE UMA VARIEDADE DE ATIVIDADES, INCLUINDO PALESTRAS, DINÂMICAS E DESAFIOS ELIMINATÓRIOS. AO FINAL DO EVENTO, TERÃO A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR SEUS PROJETOS A UMA BANCA DE AVALIADORES EXPERIENTES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO NO DESAFIO DE INOVAÇÃO, AS EQUIPES DEVEM CONCORDAR E CUMPRIR AS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, BEM COMO SEGUIR TODOS OS PROCEDIMENTOS INDICADOS A SEGUIR.

3.2 SOMENTE SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS:

3.2.1 MAIORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS;

3.2.1.1 OU DEVIDAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO, ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR;

3.2.1.2 OU EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO RONDONIENSE;

3.3 PESSOAS DA SOCIEDADE CIVIL DE UMA MANEIRA GERAL;



3.4 CASO A INSCRIÇÃO SEJA EM EQUIPE, DEVE TER A COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PESSOAS E NO MÁXIMO 8 (OITO) PESSOAS;

3.5 AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS A PARTIR DO DIA 23/04/2025 ATÉ ÀS 23H59 DO DIA 12/05/2025 (FUSO HORÁRIO DO AMAZONAS), OU ATÉ COMPLETAR AS 100 (CEM) PESSOAS INSCRITAS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE GRUPOS;

3.6 AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER FEITAS EXCLUSIVAMENTE PELO FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO LINK A SEGUIR: [HTTPS://FORMS.GLE/JGKKTNU12RMRDXM3A](https://forms.gle/JGKKTNU12RMRDXM3A);

3.7 CADA EQUIPE PODERÁ SER COMPOSTA, PREFERENCIALMENTE (NÃO OBRIGATORIAMENTE), POR:

- A)** 01 (UMA) PESSOA COM HABILIDADE DE NEGÓCIO; E
- B)** 01 (UMA) PESSOA COM HABILIDADE DE MARKETING; E
- C)** 01 (UMA) PESSOA COM HABILIDADE DE UX/DESIGNER; E
- D)** 02 (DUAS) PESSOAS COM HABILIDADE DE DESENVOLVIMENTO.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, NO ENCERRAMENTO DO DESAFIO DE INOVAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO ITEM 9 DESTE REGULAMENTO, SERÁ REALIZADA A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA EQUIPE VENCEDORA.

4.2 O DESAFIO DE INOVAÇÃO, IRÁ PREMIAR:

4.2.1 PARA A EQUIPE QUE FICAR EM PRIMEIRO LUGAR, VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), A SER PAGO AO REPRESENTANTE DA EQUIPE.

4.2.2 PARA A EQUIPE QUE FICAR EM SEGUNDO LUGAR, VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A SER PAGO AO REPRESENTANTE DA EQUIPE.

4.2.3 PARA A EQUIPE QUE FICAR EM TERCEIRO LUGAR, VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A SER PAGO AO REPRESENTANTE DA EQUIPE.

4.2.4 PARA A EQUIPE QUE FICAR EM QUARTO LUGAR, VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A SER PAGO AO REPRESENTANTE DA EQUIPE.

4.2.5 PARA A EQUIPE QUE FICAR EM QUINTO LUGAR, VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), A SER PAGO AO REPRESENTANTE DA EQUIPE.

4.3 A PREMIAÇÃO SERÁ DESTINADA ÀS PESSOAS INTEGRANTES DO TIME, SENDO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.

4.4 O PRÊMIO SERÁ ENTREGUE SIMBOLICAMENTE DURANTE A CERIMÔNIA, REPRESENTANDO A PREMIAÇÃO. OS CONTEMPLADOS DEVERÃO INDICAR O REPRESENTANTE DA EQUIPE A RECEBER O VALOR EM CONTA EM UM PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL. RESSALTA-SE, QUE A ESCOLHA DA DATA DE PAGAMENTO ESTÁ SUJEITA À APROVAÇÃO DA SEDEC E DO IEBT INNOVATION.

5. USO DA IMAGEM

5.1 NO ATO DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO CEDE E AUTORIZA A SEDEC, A TÍTULO GRATUITO, DE FORMA GLOBAL, INTEGRAL, PERMANENTE, IRRETRATÁVEL, IRREVOGÁVEL E EXCLUSIVA, TODOS OS DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, NOME E VOZ PARA DIVULGAÇÃO DO DESAFIO DE INOVAÇÃO, POR MEIO DE TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS.

5.2 O CANDIDATO, NO ATO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO DESAFIO DE INOVAÇÃO, CONCEDE À SEDEC, BEM COMO À TERCEIROS POR ELA INDICADOS, COM EXCLUSIVIDADE, AUTOMATICAMENTE E GRATUITAMENTE, O DIREITO E LICENÇA EM CARÁTER



EXCLUSIVO, DEFINITIVO, UNIVERSAL, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DAS IMAGENS E/OU SONS CONTIDOS NOS VÍDEOS E MATERIAIS ENVIADOS, ALÉM DE UTILIZAR SEU CONTEÚDO PARA PROMOVER AÇÕES DE MERCHANDISING OU VEICULAR PROPAGANDA, BEM COMO DESENVOLVER QUALQUER ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DERIVADOS DAS OBRAS AUDIOVISUAIS PRODUZIDAS PELA SEDEC, DISSEMINÁ-LAS ATRAVÉS DA INTERNET E/OU TELEFONIA, FIXA E/OU MÓVEL, CEDER OS DIREITOS AUTORAIS SOBRE AS OBRAS AUDIOVISUAIS A TERCEIROS, PARA QUALQUER ESPÉCIE DE UTILIZAÇÃO, OU AINDA DAR-LHES QUALQUER OUTRA UTILIZAÇÃO QUE PROPORCIONE À SEDEC ALGUMA ESPÉCIE DE VANTAGEM ECONÔMICA. NENHUMA DESSAS UTILIZAÇÕES PREVISTAS ANTERIORMENTE TEM LIMITAÇÃO DE TEMPO OU DE NÚMERO DE VEZES (AINDA QUE ULTRAPASSE O PERÍODO DO PROGRAMA), PODENDO OCORRER NO BRASIL E/OU NO EXTERIOR, SEM QUE SEJA DEVIDO AO CANDIDATO QUALQUER REMUNERAÇÃO OU COMPENSAÇÃO.

5.3 NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO CEDE E TRANSFERE À SEDEC, EM CARÁTER DEFINITIVO, IRREVOGÁVEL, IRRETRATÁVEL E SEM QUALQUER ÔNUS, TODO E QUALQUER DIREITO PATRIMONIAL DE AUTOR RELATIVO (RESSALVADOS SEUS DIREITOS AUTORAIS), QUANTO AOS MATERIAIS FOTOGRÁFICOS, VÍDEOS E DEMAIS MATERIAIS EVENTUALMENTE ENVIADOS QUANDO DA INSCRIÇÃO NO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO, BEM COMO, DECLARA-SE CIENTE DE QUE TODO E QUALQUER MATERIAL POR ELE ENVIADO À SEDEC QUANDO DE SUA INSCRIÇÃO, PODERÁ SER UTILIZADO EM ASSOCIAÇÃO COM OUTROS TEXTOS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, GRÁFICOS E DEMAIS MATERIAIS DE PROPRIEDADE DA SEDEC, SEM QUE PARA ISSO SEJA DEVIDA QUALQUER REMUNERAÇÃO AO CANDIDATO.

5.4 A AUTORIZAÇÃO ORA CONCEDIDA PELO CANDIDATO PARA A SEDEC, NOS TERMOS DOS ITENS ACIMA, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, E ENTRA EM VIGOR NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO, E ASSIM PERDURARÁ POR TODO O PRAZO DE PROTEÇÃO DA OBRA AUDIOVISUAL. ENTENDE-SE POR PRAZO DE PROTEÇÃO LEGAL DA OBRA AQUELE ESTABELECIDO NA LEI 9.610/98.

5.5 O VÍDEO, FOTOGRAFIA(S) E/OU QUALQUER MATERIAL ENVIADO PELO CANDIDATO NÃO SERÁ DEVOLVIDO. O ORGANIZADOR RESERVA-SE O DIREITO DE TOMAR QUALQUER DECISÃO EM RELAÇÃO A ESSES MATERIAIS, INCLUINDO A POSSIBILIDADE DE DESTRUÍ-LOS, DE ACORDO COM SEU CRITÉRIO EXCLUSIVO.

5.6 O CANDIDATO DECLARA, PARA TODOS OS FINOS DE DIREITO, DETER OS DIREITOS NECESSÁRIOS SOBRE A(S) FOTOGRAFIA(S), O VÍDEO E RESPECTIVOS CONTEÚDOS, ENCAMINHADOS A SEDEC, MENCIONADOS NOS ITENS ACIMA, INCLUSIVE DIREITOS DE USO DE IMAGEM DE TERCEIROS, PARA LICENCIÁ-LO NA FORMA AQUI DETERMINADA, SEM QUE TAL UTILIZAÇÃO PELA SEDEC E DEMAIS USUÁRIOS IMPORTE EM VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE TERCEIROS.

5.6.1 O CANDIDATO, AO ENVIAR A(S) FOTO(S) E/OU O(S) VÍDEO(S), SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO SEU CONTEÚDO, PERANTE A SEDEC E TERCEIROS, INCLUSIVE QUANTO À PROPRIEDADE INTELECTUAL, ASSUMINDO, PORTANTO, RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA POR EVENTUAIS DANOS OU ÔNUS A TERCEIROS, OU QUALQUER TIPO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AUTORAL, EXCLUINDO E INDENIZANDO A SEDEC E TERCEIROS, EM CASO DE DEMANDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL INTENTADA POR TERCEIROS, SOB QUALQUER ALEGAÇÃO RELACIONADA À VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, INDUSTRIAL, PATENTES, IMAGEM, VOZ E NOME E/OU O VÍDEO ENVIADOS, ESPECIALMENTE NOS CASOS DE:

- (I) UTILIZAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE OBRAS E/OU IMAGENS DE TERCEIROS;
- (II) QUESTÕES RELACIONADAS A DIREITOS MORAIS, AUTORAIS E/OU CONEXOS, SENDO CERTO QUE O CANDIDATO, AO ENVIAR A(S) FOTO(S) E/OU O VÍDEO, NO CASO DE PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL



EM FACE DA SEDEC OU DEMAIS USUÁRIOS, DEVERÁ ASSUMIR O POLO PASSIVO DA RELAÇÃO PROCESSUAL ARCANDO COM TODAS E QUAISQUER CUSTAS JUDICIAIS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E INDENIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA.

5.6.1.1 SE, EM QUALQUER HIPÓTESE, A SEDEC OU DEMAIS USUÁRIOS VIEREM A SER COMPELIDOS A INDENIZAR TERCEIROS EM RAZÃO DE DEMANDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL QUE TIVER POR OBJETO A(S) FOTO(S) E/OU O(S) VÍDEO(S) OU SEU CONTEÚDO, O CANDIDATO COMPROMETE-SE, DESDE JÁ, A ASSUMIR A POSIÇÃO DA SEDEC, E, EVENTUALMENTE, DE SEUS DIRETORES, EMPREGADOS E COLABORADORES, EM QUAISQUER PLEITOS E DEMANDAS DE TERCEIROS COM RELAÇÃO OU EM DECORRÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DA(S) FOTO(S) E/OU DO(S) VÍDEO(S) QUE VIOLE O PRESENTE REGULAMENTO E/OU QUALQUER LEGISLAÇÃO APLICÁVEL OU QUAISQUER DIREITOS DE TERCEIROS.

5.6.1.2 CASO NÃO SEJA O CANDIDATO DENUNCIADO À LIDE, OU NÃO SEJA POSSÍVEL ASSUMIR A POSIÇÃO DA SEDEC, SEUS DIRETORES, EMPREGADOS OU COLABORADORES EM EVENTUAL DEMANDA, OBRIGA-SE O CANDIDATO A ARCAR COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DE TAIS DEMANDAS, INCLUINDO, MAS SEM SE LIMITAR A: CUSTAS PROCESSUAIS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E EVENTUAIS VERBAS INDENIZATÓRIAS.

6. DO CÓDIGO DE CONDUTA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1 PEDIMOS A TODOS OS PARTICIPANTES QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS INTERNACIONAIS PRESENTES NO HACK CODE OF CONDUCT: [HTTPS://HACKCODEOFCONDUCT.ORG/](https://hackcodeofconduct.org/)

6.2 TODOS OS PARTICIPANTES DO DESAFIO DE INOVAÇÃO SÃO OBRIGADOS A CONCORDAR COM O SEGUINTE CÓDIGO DE CONDUTA UMA VEZ QUE DECIDAM PARTICIPAR DO EVENTO.

6.3 OS ORGANIZADORES APPLICARÃO ESSE CÓDIGO DURANTE O EVENTO. ESPERAMOS QUE A COOPERAÇÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES AJUDE A GARANTIR UM AMBIENTE SEGURO PARA TODOS. RELATE QUAISQUER INCIDENTES OU PREOCUPAÇÕES À EQUIPE DO EVENTO, OU ENTRE EM CONTATO ATRAVÉS DO ENDEREÇO DE E-MAIL SUPORTE.EVENTOS@IEBTINNOVATION.COM.

6.4 CÓDIGO DE CONDUTA

6.4.1 ESPERAMOS QUE TODOS OS PARTICIPANTES, PATROCINADORES, PARCEIROS, VOLUNTÁRIOS E FUNCIONÁRIOS NOS AJUDEM A TORNAR O DESAFIO UM LUGAR QUE ACOLHA E RESPEITE TODOS OS PARTICIPANTES, INDEPENDENTEMENTE DE RAÇA, SEXO, IDADE, ORIENTAÇÃO SEXUAL, DEFICIÊNCIA, APARÊNCIA FÍSICA, ORIGEM NACIONAL, ETNIA OU RELIGIÃO. ASSIM, REFORÇAMOS QUE NÃO IREMOS TOLERAR NENHUMA FORMA DE ASSÉDIO DURANTE O EVENTO.

6.4.2 ESPERAMOS QUE TODOS OS PARTICIPANTES, PALESTRANTES, PATROCINADORES E VOLUNTÁRIOS SIGAM O CÓDIGO DE CONDUTA DURANTE O DESAFIO DE INOVAÇÃO.

6.5 ANTI-ASSÉDIO

6.5.1 O EVENTO DESAFIO DE INOVAÇÃO É DEDICADO A FORNECER UMA EXPERIÊNCIA LIVRE DE ASSÉDIO PARA TODOS. O ASSÉDIO INCLUI COMENTÁRIOS VERBAIS OFENSIVOS RELACIONADOS A SEXO, IDADE, ORIENTAÇÃO SEXUAL, DEFICIÊNCIA, APARÊNCIA FÍSICA, TAMANHO CORPORAL, RAÇA, ETNIA, NACIONALIDADE, RELIGIÃO, IMAGENS SEXUAIS, INTIMIDAÇÃO DELIBERADA, PERSEGUIÇÃO, FOTOGRAFIA OU GRAVAÇÃO DE ÁUDIO / VÍDEO SEM CONSENTIMENTO, CONTATO FÍSICO INADEQUADO E ATENÇÃO SEXUAL INDESEJADA. LINGUAGEM E IMAGENS EXCESSIVAMENTE SEXUAIS NÃO SÃO APROPRIADAS EM NENHUM MOMENTO DO EVENTO DESAFIO DE INOVAÇÃO, INCLUINDO PALESTRAS, WORKSHOPS, COMEMORAÇÕES, MÍDIAS SOCIAIS E OUTRAS MÍDIAS ONLINE.

6.5.2 SOLUÇÕES E PROJETOS CRIADOS DURANTE O DESAFIO DE INOVAÇÃO ESTÃO IGUALMENTE SUJEITOS À POLÍTICA ANTI-ASSÉDIO.



6.5.3 PATROCINADORES, PARCEIROS E VOLUNTÁRIOS TAMBÉM ESTÃO SUJEITOS À POLÍTICA ANTI-ASSÉDIO. EM PARTICULAR, OS PATROCINADORES NÃO DEVEM USAR IMAGENS, ATIVIDADES OU OUTROS MATERIAIS SEXUALIZADOS.

6.5.4 CASO OCORRA ALGUM TIPO DE ASSÉDIO, A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ SER NOTIFICADA PELO ASSEDIADO E/OU SUA TESTEMUNHA E O ASSEDIADOR SERÁ SINALIZADO PELO DESCUMPRIMENTO DESTA POLÍTICA E DEVEM CORRIGIR SUA POSTURA IMEDIATAMENTE OU SERÃO RETIRADOS DO EVENTO.

6.5.5 OS PARTICIPANTES DO DESAFIO DE INOVAÇÃO QUE VIOLAREM ESSAS REGRAS PODEM SER SANCIONADOS OU EXPULSOS DO EVENTO, A CRITÉRIO DOS ORGANIZADORES DO DESAFIO DE INOVAÇÃO. SE UM PARTICIPANTE SE ENVOLVER EM COMPORTAMENTO DE ASSÉDIO, OS ORGANIZADORES DO EVENTO PODEM TOMAR AS MEDIDAS QUE CONSIDERAREM APROPRIADAS, INCLUINDO AVISAR O INFRATOR OU EXPULSAR DO DESAFIO DE INOVAÇÃO.

6.6 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.6.1 QUALQUER SUBMISSÃO AO DESAFIO DE INOVAÇÃO CONTINUA SENDO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO PARTICIPANTE OU DA EQUIPE QUE O DESENVOLVEU.

6.5.2 INCENTIVAMOS OS PARTICIPANTES A ABRIREM SEUS PROJETOS DE CÓDIGO-FONTE (NOS CASOS EM QUE ESTA CONDIÇÃO FOR APLICÁVEL) E COMPARTILHÁ-LOS COM A COMUNIDADE OPEN SOURCE PARA FOMENTAR E PROMOVER INOVAÇÃO NESSE ESPAÇO.

6.5.3 PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.5.3.1 AS EQUIPES NÃO ENVIARÃO CONTEÚDO PROTEGIDO POR DIREITOS AUTORAIS, PROTEGIDO POR SEGREDO COMERCIAL OU SUJEITO A DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE TERCEIROS OU OUTROS DIREITOS DE PROPRIEDADE, INCLUINDO PRIVACIDADE E DIREITOS DE PUBLICIDADE, A MENOS QUE O PARTICIPANTE SEJA O PROPRIETÁRIO DE TAIS DIREITOS OU TENHA PERMISSÃO DO LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO PARA PUBLICAR O CONTEÚDO E CONCEDER AO DESAFIO DE INOVAÇÃO TODOS OS DIREITOS AQUI CONCEDIDOS;

6.5.3.2 AS EQUIPES NÃO PUBLICARÃO FALSIDADES OU DECLARAÇÕES FALSAS QUE POSSAM DANIFICAR O DESAFIO, SEUS PATROCINADORES OU TERCEIROS;

6.5.3.3 AS EQUIPES NÃO ENVIARÃO CONTEÚDO QUE SEJA ILEGAL, OBSCENO, DIFAMATÓRIO, AMEAÇADOR, PORNÔGRÁFICO, OFENSIVO, ODIOSO, RACIAL OU ÉTNICO OFENSIVO, QUE INCENTIVE ATIVIDADES CRIMINOSAS, QUE DÊ ORIGEM A RESPONSABILIDADE CIVIL OU QUE É INAPROPRIADO OU DESTRUTIVO À IMAGEM OU À BOA VONTADE DA MARCA DOS HACKERS, OU PATROCINADORES;

6.5.3.4 AS EQUIPES NÃO PUBLICARÃO ANÚNCIOS OU SOLICITAÇÕES DE NEGÓCIOS;

6.5.3.5 AS EQUIPES NÃO SERÃO OBRIGADAS A PAGAR QUALQUER COMPENSAÇÃO OU PERMITIR A PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS EM RELAÇÃO AO USO, REPRODUÇÃO, MODIFICAÇÃO, PUBLICAÇÃO, EXIBIÇÃO OU OUTRA EXPLORAÇÃO DE QUALQUER CONTEÚDO QUE O PARTICIPANTE ENVIAR; E

6.5.3.6 O CONTEÚDO ENVIADO PELAS EQUIPES NÃO PODEM CONTER QUALQUER TIPO DE VÍRUS, OUTROS DISPOSITIVOS DESATIVADORES OU CÓDIGO NOCIVO.

PARÁGRAFO ÚNICO: AO PARTICIPAR DO DESAFIO DE INOVAÇÃO, AS EQUIPES CONCEDEM AO EVENTO E SEUS PATROCINADORES DIREITO E LICENÇA IRREVOCÁVEL, NÃO EXCLUSIVO, COM O DIREITO DE DISCUTIR, DIVULGAR, COMERCIALIZAR E EXIBIR O CONTEÚDO DERIVADO OU RELACIONADO AO DESAFIO DE INOVAÇÃO E DISTRIBUIR E USAR PARA FINS PROMOCIONAIS. AS EQUIPES ENTENDEM QUE A FEITO DE MARKETING NÃO RECEBERÁ NENHUM TIPO DE PAGAMENTO, MANTENDO OS DEVIDOS CRÉDITOS PELO USO DA SUA IMAGEM NO DESAFIO DE INOVAÇÃO.



7. DIREITOS AUTORAIS

7.1 AS EQUIPES DECLARAM E GARANTEM QUE SÃO OS ÚNICOS AUTORES E PROPRIETÁRIOS DOS DIREITOS AUTORAIS DO PROJETO, E QUE O ENVIO CONSISTE EM UM TRABALHO ORIGINAL CRIADO PELOS MEMBROS DA EQUIPE. NO CASO DE O ENVIO SER BASEADO EM UM PROJETO PRÉ-EXISTENTE, AS EQUIPES TAMBÉM GARANTEM O SEGUINTE:

- (I)** QUE ADQUIRIU DIREITOS SUFICIENTES PARA USAR E AUTORIZAR TERCEIROS A USAR O PROJETO.
- (II)** QUE O ENVIO NÃO VIOLA DIREITOS AUTORAIS OU QUAISQUER OUTROS DIREITOS DE TERCEIROS DE QUE A EQUIPE TENHA CONHECIMENTO.
- (III)** QUE O ENVIO ESTÁ LIVRE DE MALWARE.

8. DAS DATAS E DO LOCAL

8.1 O DESAFIO DE INOVAÇÃO OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 26/05/2025 E 31/05/2025, DAS 08H00 ÀS 18H00. O EVENTO CONTARÁ COM A ENTREGA DE CERTIFICADOS PARA AQUELES QUE TIVEREM UM MÍNIMO DE 70% DE PARTICIPAÇÃO.

8.2 O EVENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL NA RODOVIA BR-364, KM 333 DISTANTE 11 QUILÔMETROS DE JI-PARANÁ SENTIDO PRESIDENTE MÉDICI. JI-PARANÁ - RO, NO ESPAÇO DE INOVAÇÃO DA 12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL 2025, SENDO ASSIM OS INSCRITOS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DE FORMA REMOTA.

9. CRONOGRAMA DO DESAFIO

DIA 1: FORMAÇÃO DE EQUIPES E APRESENTAÇÃO/ESCOLHA DOS TEMAS/PROBLEMAS.

DIA 2: EXPLORAÇÃO DO PROBLEMA E SUAS VERTENTES.

DIA 3: IDEAÇÃO PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA ESCOLHIDO.

DIA 4: CRIAÇÃO DA MODELAGEM DO NEGÓCIO.

DIA 5: MONTAR APRESENTAÇÃO DE PITCH.

DIA 6: APRESENTAÇÕES E PREMIAÇÃO FINAL.

10. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

10.1 AO FINAL DO EVENTO, OS PARTICIPANTES DEVEM SUBMETER SEUS PROJETOS CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO REGULAMENTO COMPLETO.

10.2 CADA EQUIPE DEVE FORNECER INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O PROJETO, INCLUINDO UMA DESCRIÇÃO CLARA DO PROBLEMA ABORDADO E A SOLUÇÃO PROPOSTA.

10.3 OS PROJETOS DEVEM SER SUBMETIDOS EM FORMATO DIGITAL, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INDICADAS NO REGULAMENTO. SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM PDF, ALÉM DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS OU APRESENTAÇÕES QUE AUXILIEM NA COMPREENSÃO DO PROJETO.

10.4 OS PARTICIPANTES DEVEM GARANTIR QUE O PROJETO SUBMETIDO SEJA ORIGINAL E DE AUTORIA DA EQUIPE, NÃO INFRINGINDO DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS.

10.5 A ORGANIZAÇÃO DO DESAFIO SE RESERVA O DIREITO DE DESCLASSIFICAR PROJETOS QUE NÃO ESTEJAM CONFORME AS REGRAS ESTABELECIDAS OU QUE APRESENTEM CONTEÚDO INADEQUADO, DISCRIMINATÓRIO OU OFENSIVO.

10.6 OS PROJETOS SUBMETIDOS SERÃO AVALIADOS POR UMA COMISSÃO JULGADORA, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA.

10.7 A DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS PARA A FASE DE APRESENTAÇÃO SERÁ FEITA



SEGUNDO O CRONOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL COMPLETO.

11. DOS AVALIADORES

11.1 COMO PADRÃO DE ÉTICA E DE FORMA A GARANTIR A IMPARCIALIDADE, A COMISSÃO JULGADORA COMPROMETE-SE A INFORMAR À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO QUALQUER CONFLITO DE INTERESSE NA AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO DESENVOLVIDA, ASSIM QUE ESTE FOR IDENTIFICADO.

11.2 AS DECISÕES DA COMISSÃO JULGADORA, INCLUSIVE NO QUE TANGE À CLASSIFICAÇÃO E À PREMIAÇÃO DAS EQUIPES, SERÃO SOBERANAS E IRRECORRÍVEIS, NÃO SENDO CABÍVEL QUALQUER CONTESTAÇÃO DAS MESMAS, BEM COMO DOS SEUS RESULTADOS.

11.3 DURANTE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO, A COMISSÃO JULGADORA PODERÁ APLICAR OU NÃO FEEDBACKS A RESPEITO DA SOLUÇÃO DESENVOLVIDA.

11.4 A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO NÃO SE RESPONSABILIZA CASO A COMISSÃO JULGADORA NÃO REALIZE TAL ATRIBUIÇÃO.

12. DA COMUNICAÇÃO

12.1 DURANTE TODAS AS ETAPAS DO DESAFIO DE INOVAÇÃO RRSI, A COMUNICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO COM OS PARTICIPANTES INSCRITOS SERÁ REALIZADA POR MEIO DE E-MAILS: SUPORTE.EVENTOS@IEBTINNOVATION.COM.

12.2 AS PESSOAS INSCRITAS SÃO RESPONSÁVEIS POR ACOMPANHAR A PROGRAMAÇÃO, OS RESULTADOS E EVENTUAIS ALTERAÇÕES DO EVENTO.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1 A AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SEGUIRÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

CRITÉRIO DESCRIÇÃO INOVAÇÃO O QUÃO A SOLUÇÃO É DIFERENCIADA E CRIATIVA EM RELAÇÃO AO QUE JÁ FOI FEITO NO TEMA EM QUESTÃO.

0-1: NADA OU POUCO INOVADORA. A SOLUÇÃO JÁ É EXTREMAMENTE DIFUNDIDA E UTILIZADA PARA A RESOLUÇÃO DAQUELE PROBLEMA.

2-3: BAIXO GRAU INOVADOR. A SOLUÇÃO APARENTA SER UM PROJETO RAZOAVELMENTE CRIATIVO, MAS QUE JÁ É APLICADO PARA ATENUAÇÃO DAQUELE PROBLEMA.

4-5: PROPOSTA INOVADORA. A SOLUÇÃO APARENTA TER ALTO IMPACTO E TRAZ ELEMENTOS TECNOLÓGICOS OU OPERACIONAIS BASTANTE CRIATIVOS.

ESCALABILIDADE/REPLICABILIDADE

QUAL A POSSIBILIDADE DE ADAPTAR A SOLUÇÃO A OUTRAS SITUAÇÕES E QUAL A RELAÇÃO ENTRE INVESTIMENTO DE RECURSOS E CRESCIMENTO DA SOLUÇÃO

0-1: NADA OU POUCO ESCALÁVEL. OBSERVA-SE QUE NÃO PARECE SER UMA IDEIA ESCALÁVEL, OU SEJA, REPLICADA SEM DEMANDAR RECURSOS NA MESMA PROPORÇÃO DOUE CRESCIMENTO.

2-3: BAIXA ESCALABILIDADE. OBSERVA-SE QUE APARENTA SER UMA IDEIA RAZOAVELMENTE ESCALÁVEL, OU SEJA, PRECISA TER INVESTIMENTOS E AUMENTO DE EQUIPE EM PROPORÇÕES UM POUCO MENORES QUE O SEU CRESCIMENTO.

4-5: ALTAMENTE ESCALÁVEL. OBSERVA-SE QUE APARENTA SER UMA IDEIA ESCALÁVEL, OU SEJA, DEMANDA RECURSOS DE EXPANSÃO EM UMA PROPORÇÃO MUITO MENOR QUE O SEU CRESCIMENTO.



VIABILIDADE

O QUÃO VIÁVEL ECONÔMICA E TECNICAMENTE É A PROPOSTA.

0-1: NADA OU POUCO VIÁVEL. A PROPOSTA APARENTA SER EXTREMAMENTE CARA OU POSSUI INVIABILIDADES TÉCNICAS QUE DIFICILMENTE PODEM SER CONTORNADAS.

2-3: APRESENTA CERTA VIABILIDADE. A PROPOSTA APARENTA SER RAZOAVELMENTE BARATA E COM TECNOLOGIA CONHECIDA.

4-5: SOLUÇÃO VIÁVEL. O PROJETO APARENTA SER BASTANTE VIÁVEL TECNOLÓGICA E FINANCEIRAMENTE, INCLUSIVE EM LOCAIS EM DESENVOLVIMENTO E COM RECURSOS LIMITADOS.

APRESENTAÇÃO QUÃO CLARA E ORGANIZADA É A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E O MATERIAL UTILIZADO, ALÉM DO QUANTO O GRUPO SE PREPAROU PARA AQUELE MOMENTO.

0-1: NADA OU POUCO COERENTE. APRESENTAÇÃO POUCO COERENTE, APRESENTANDO FALTA DE PREPARO DO GRUPO E MATERIAL DE APOIO NADA CONCISO OU CHAMATIVO

2-3: TEM CERTA COERÊNCIA. APRESENTAÇÃO COERENTE, PORÉM APRESENTANDO FALTA DE PREPARO DO GRUPO E MATERIAL DE APOIO POUCO CONCISO E CHAMATIVO.

4-5: ALTA COERÊNCIA. APRESENTAÇÃO BASTANTE COERENTE, GRUPO BEM PREPARADO E MATERIAL DE APOIO CONCISO E CHAMATIVO.

ADERÊNCIA A SOLUÇÃO PROPOSTA ATENDE AO DESAFIO PROPOSTO COM IMPACTO

0-1: O GRUPO NÃO COMPREENDEU E NÃO SE EMPATIZOU COM O DESAFIO APRESENTADO. A SOLUÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE AO DESAFIO, COM BAIXA OU NENHUMA ADERÊNCIA AO QUE FOI PROPOSTO.

2-3: O GRUPO COMPREENDEU EM PARTES E SE EMPATIZOU POUCO COM O DESAFIO APRESENTADO. A SOLUÇÃO NÃO É TOTALMENTE ADERENTE AO DESAFIO.

4-5: O GRUPO COMPREENDEU E SE EMPATIZOU COM O DESAFIO PROPOSTO. A SOLUÇÃO É ADERENTE AO DESAFIO.

13.2 CADA GRUPO TERÁ 5 MINUTOS PARA APRESENTAR A SOLUÇÃO PROPOSTA PARA O DESAFIO DO EVENTO. CASO ULTRAPASSE ESTE TEMPO, A EQUIPE ORGANIZADORA IRÁ INTERROMPER A APRESENTAÇÃO.

13.3 OS PARTICIPANTES IRÃO DISPOR DE 3 MINUTOS PARA PERGUNTA E RESPOSTA DA BANCA, NÃO SENDO TEMPO ACUMULADO COM A APRESENTAÇÃO.

14. DEMODAY

14.1 CADA EQUIPE DEVERÁ ENVIAR ATÉ ÀS 8H DE SEXTA-FEIRA (30/05) A APRESENTAÇÃO EM FORMATO PDF PARA O FORMULÁRIO QUE SERÁ ENVIADO PARA VOCÊS.

14.2 CADA GRUPO DEVERÁ ENVIAR APENAS UMA APRESENTAÇÃO. PORTANTO, SE ORGANIZEM E DEFINAM O RESPONSÁVEL PELO ENVIO. CASO SEJAM ENVIADAS DUAS VERSÕES, APENAS A PRIMEIRA SERÁ CONSIDERADA. O NÃO ENVIO DA APRESENTAÇÃO ATÉ O HORÁRIO-LIMITE IMPLICA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO GRUPO.

14.3 AS APRESENTAÇÕES SERÃO FEITAS DE FORMA PRESENCIAL. A ORDEM DE APRESENTAÇÃO SERÁ DIVULGADA APENAS NA SEXTA-FEIRA (30/05) E A EQUIPE ORGANIZADORA SERÁ RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DOS SLIDES.

14.4 OS PARTICIPANTES SERÃO LEMBRADOS COM 2 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA QUANDO CHEGAR A VEZ DE SEUS RESPECTIVOS GRUPOS REALIZAREM A APRESENTAÇÃO. NO CASO DE AUSÊNCIA POR PARTE DE UM GRUPO, O PRÓXIMO GRUPO SERÁ CHAMADO E A OPORTUNIDADE DE APRESENTAÇÃO



SERÁ PERDIDA, RESULTANDO EM DESCLASSIFICAÇÃO.

14.5 A APRESENTAÇÃO PODE SER INDIVIDUAL OU EM GRUPO, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O TEMPO DE 5 MINUTOS DE APRESENTAÇÃO. DEPOIS DESTE TEMPO A EQUIPE ORGANIZADORA IRÁ INTERROMPER A EQUIPE.

14.6 AO FINAL DE CADA APRESENTAÇÃO, A BANCA IRÁ ATRIBUIR AS NOTAS EM UM FORMULÁRIO. APENAS O RESULTADO FINAL SERÁ DIVULGADO.

15. DAS PENALIZAÇÕES

15.1 É IMPRESCINDÍVEL QUE TODOS OS PARTICIPANTES ESTEJAM CIENTES E CUMPRAM AS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE ÀS APRESENTAÇÕES DO PITCH E AO TEMPO DETERMINADO PARA CADA FALA.

15.2 É IMPORTANTE RESSALTAR QUE É EXPRESSAMENTE PROIBIDO FAZER QUALQUER TIPO DE COMENTÁRIO OU JUSTIFICATIVA ANTES OU DEPOIS DA APRESENTAÇÃO DO GRUPO. CASO ESSA CONDUTA SEJA OBSERVADA, O GRUPO SERÁ PENALIZADO NA AVALIAÇÃO FINAL. NO ENTANTO, APÓS A APRESENTAÇÃO, HAVERÁ UM MOMENTO DE ARGUIÇÃO EM QUE OS AVALIADORES FARÃO PERGUNTAS RELACIONADAS AO PROJETO APRESENTADO.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O CANDIDATO DEVERÁ MANTER O MAIS ABSOLUTO SIGILO COM RELAÇÃO A QUALQUER INFORMAÇÃO RECEBIDA PROVENIENTE DA PRESENTE INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO NO DESAFIO DE INOVAÇÃO.

16.2 AS DECISÕES DA SEDEC, INCLUSIVE NO QUE TANGE À CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SÃO SOBERANAS E IRRECORRÍVEIS, NÃO SENDO CABÍVEL QUALQUER CONTESTAÇÃO DAS MESMAS, BEM COMO DE SEUS RESULTADOS.

16.3 O CANDIDATO GARANTE QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE REGULAMENTO, NO QUESTIONÁRIO E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES À SUA INSCRIÇÃO, POSSUEM TOTAL VERACIDADE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

16.4 FICA CLARO E AJUSTADO QUE NA HIPÓTESE DA SEDEC PERCEBER A FALSIDADE DE QUALQUER DAS DECLARAÇÕES DADAS PELO CANDIDATO, OU CASO ESTAS SEJAM CONSIDERADAS INCOMPLETAS/INCONCLUSIVAS, A SEDEC PODERÁ DESCLASSIFICAR O CANDIDATO OU ELIMINÁ-LO DO PROGRAMA, A QUALQUER TEMPO, SEM QUE LHE SEJA DEVIDA QUALQUER EXPLICAÇÃO OU INDENIZAÇÃO.

16.5 PODERÃO SER AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO E/OU DO EVENTO DESAFIO DE INOVAÇÃO, SEM QUE CAIBA QUALQUER DIREITO OU COMPENSAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, OS CANDIDATOS QUE TENTAREM DESRESPEITAR QUALQUER UM DOS ITENS DESTE REGULAMENTO, PRATICAREM ATO ILEGAL OU ILÍCITO, UTILIZAREM QUAISQUER MEIOS ILÍCITOS PARA OBTER BENEFÍCIO PRÓPRIO OU PARA TERCEIRO, OU AINDA, QUE VIOLE AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE DIREITO AUTORAL OU DA LEI ANTICORRUPÇÃO. NESSA HIPÓTESE, O CANDIDATO E/OU TERCEIRO BENEFICIADO SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.

16.6 TENDO EM VISTA AS CARACTERÍSTICAS INERENTES AO AMBIENTE DA INTERNET, A SEDEC NÃO TEM COMO GARANTIR QUE O ACESSO AOS SEUS SITES OU PORTAL, INCLUSIVE ÀS PROMOÇÕES NELE VEICULADAS, ESTEJA LIVRE DE INVASÕES, INTERRUPÇÕES OU SUSPENSÕES, OCASIONADAS POR CASOS FORTUITOS, INTERNOS OU EXTERNOS, CASOS DE FORÇA MAIOR OU POR OUTROS CASOS NÃO INTEIRAMENTE SUJEITOS AO SEU CONTROLE, SE EXIMINDO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE



PROVENIENTE DE TAIS FATOS E/OU ATOS.

16.7 EM RAZÃO DO ACIMA EXPOSTO, NA HIPÓTESE DE OCORRÊNCIA DE INTERRUPÇÕES DE QUALQUER GÊNERO NO SISTEMA, DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, A SEDEC NÃO FICARÁ OBRIGADO A PRORROGAR SEU PRAZO DE DURAÇÃO, DANDO-SE POR ENCERRADO O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU SELEÇÃO SEGUNDO O EXCLUSIVO CRITÉRIO DA SEDEC;

16.8 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA SELEÇÃO OS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS DA SEDEC OU IEBT INNOVATION, SEUS PRESTADORES DE SERVIÇOS, BEM COMO SEUS PARENTES ATÉ TERCEIRO GRAU.

16.9 ESTE REGULAMENTO PODERÁ SER ALTERADO PELA SEDEC QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS, GARANTIDA A SUA DIVULGAÇÃO DE FORMA EFICAZ A CRITÉRIO, TAMBÉM, DA SEDEC.

16.10 AS DÚVIDAS, BEM COMO, OS CASOS OMISSOS, CONTRADITÓRIOS PREVISTOS OU NÃO NESTE REGULAMENTO, SERÃO ANALISADOS E DECIDIDOS EXCLUSIVAMENTE A CRITÉRIO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

16.11 AO SE INSCREVER PARA PARTICIPAÇÃO NO DESAFIO DE INOVAÇÃO, OS CANDIDATOS ACEITAM RECEBER INFORMAÇÕES EM SUA CONTA DE E-MAIL COM OFERTAS E/OU PROPAGANDAS DA SEDEC.

16.12 OS INSCRITOS, AO ACEITAREM OS TERMOS DA INSCRIÇÃO E DESTE REGULAMENTO, DECLARAM EXPRESSAMENTE QUE LERAM, COMPREENDERAM E CONCORDAM COM OS TERMOS E CONDIÇÕES QUE REGERÃO O EVENTO, ESPECIALMENTE OS CONSTANTES DESTE EDITAL, BEM COMO AUTORIZAM EXPRESSAMENTE A SEDEC A UTILIZAR E FAZER O TRATAMENTO DE TODOS OS DADOS PESSOAIS DOS INSCRITOS/PARTICIPANTES FORNECIDOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS LÍCITOS (INCLUSIVE E ESPECIALMENTE PARA RELACIONAMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO E/OU DE OUTRAS AÇÕES RELACIONADAS AO OBJETO DESTE), E QUE OS MESMOS PODERÃO SER COMPARTILHADOS COM OS PARCEIROS E PATROCINADORES DO DESAFIO DE INOVAÇÃO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SEM O DIREITO DE OBTER O RECONHECIMENTO, COMPENSAÇÃO OU REMUNERAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE PARA TAL USO, CONFORME DISPOSTO NA REFERIDA POLÍTICA DE PRIVACIDADE.

16.13 OS PARTICIPANTES DECLARAM-SE AINDA, CIENTES DE QUE O EVENTO, BEM COMO TODAS AS ETAPAS DO EVENTO SEGUIRÃO OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DETERMINADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS.

16.14 O EVENTO PODE SER INTERROMPIDO OU SUSPENSO DEVIDO A CIRCUNSTÂNCIAS IMPREVISTAS, COMO FORÇA MAIOR OU PROBLEMAS DE ACESSO À INTERNET, SERVIDORES, ENTRE OUTROS. NESSES CASOS, NÃO SERÁ FORNECIDA NENHUMA INDENIZAÇÃO OU COMPENSAÇÃO AOS PARTICIPANTES DO DESAFIO DE INOVAÇÃO, OU A TERCEIROS ENVOLVIDOS. O DESAFIO DE INOVAÇÃO FARÁ O MELHOR POSSÍVEL PARA RETOMAR O EVENTO ASSIM QUE O PROBLEMA FOR RESOLVIDO, MAS RESERVA-SE O DIREITO DE CANCELAR DEFINITIVAMENTE CASO SEJA IMPOSSÍVEL CONTINUAR.

16.15 OS CASOS OMISSOS NÃO PREVISTOS NESTE REGULAMENTO SERÃO JULGADOS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DESAFIO DE INOVAÇÃO.

DECLARA O CANDIDATO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS E DETERMINAÇÕES DO PRESENTE EDITAL, NADA TENDO A OPOR COM RELAÇÃO AO MESMO.

